DIGITALIZADO

EM: 19/09/01

Roberta Stark Régis

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 8/6/61

PROJETO DE LEI Nº 50/61

ASSUNTO Considera de Utilidade pública a Sociedade "Sucesso Sport Club" de Monte Castelo" e dá outras providencias

VEREADOR: Walter Cavalcante

LEI Nº 1730 DE 3/7/61

DIOM Nº 2242 DE 10/7/61

ARQUIVO

50/61

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

Of. nº LEI Nº 730, DE 3 DE julho DE 1961.

Considera de utilidade pública a Sociedade "Sueca Sport Club de Monte Castelo e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para todos os fins de direito, a sociedade denominada " SUECA SPORT CLUB DE MONTE CASTELO", com séde e fôro nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 3 DE julho DE 1961.

Manuel Cordeiro Néto
Gal. Manuel Cordeiro Néto
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO I

Aprovado em 1a. discussão.
Em 27/6/1961
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 50/61

À Comissão de Legislação.
Em 9/6/61

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A Sociedade " SUECA SPORT CLUB DE MONTE CASTELO" e dá outras providencias.

27-6-61

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:-

ART. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para todos os fins de direito, a sociedade denominada " SUECA SPORT CLUB DE MONTE CASTELO", com séde e fôro nesta Capital .

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, 6 de Junho de 1961

(Walter Cavalcante Sá - Vereador)

JUSTIFICATIVA, será feita oral.

Aprovado em 2a. discussão
Em 27/6/1961
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 27/6/1961
(PRESIDENTE)

Aprovado
Em 28-6-61
Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 50/61.

Considera de utilidade pública A Sociedade "Sueca Sport Club de Monte Castelo e / dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para todos os fins de direito, a sociedade denominada "SUECA SPORT CLUB DE MONTE CASTELO", com séde e fôro nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1961.

José Martins Pres.

Rel.

66

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS/ HGS/

Of. nº 478/61

Fortaleza, 30 de junho de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 34, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, que considera de utilidade pública a Sociedade "Suaca Sport Club de Monte Castelo e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Dorian Sampaio
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA